

1 **ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO**
2 **DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO,**
3 **DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.** Aos doze dias do mês de agosto
4 de dois mil e dezenove, às treze horas, reuniram-se no sala 201 do Bloco D para a quinquagésima
5 sétima reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste
6 Dona Lindu - CCO/UFSJ os membros do colegiado: Humberto Ferreira de Oliveira Quites
7 (coordenador), Juliano Teixeira Moraes, Letícia Helena Januário, Walquiria Jesusmara dos Santos e
8 a discente Marcela Regina Azevedo de Castro Oliveira. A professora Vânia Aparecida da Costa
9 Oliveira (vice coordenadora) justificou a ausência. A pauta da reunião consta dos seguintes itens: 1
10 - Data a próxima reunião; 2 - Solicitações alunos da 3ª etapa da inscrição periódica; 3 - Justificativa
11 seminário integrado 5º período em desacordo com a Norma 001/2019/COLEGIADO; 4 - Informes:
12 *Alteração campo PIESC VII (Nadja e Jacqueline). O **item 1 - Data a próxima reunião**; a
13 próxima reunião foi marcada para a data de 16/09/2019, às treze horas e trinta minutos. O **item 2 -**
14 **Solicitações alunos da 3ª etapa da inscrição periódica**; Humberto explicou que as solicitações
15 dos alunos na 3ª etapa da inscrição periódica foram processadas e os pedidos de quebra de pré-
16 requisito foram apresentadas ao colegiado para deliberação. A aluna de matrícula 165250043
17 solicita quebra de quebra-requisito de PCE IV e PIESC IV. Ao analisar o histórico da aluna foi
18 verificado que a mesma possui pendente as unidades curriculares BBPE I, BBPE II, BBPE III e
19 PCE III. O colegiado não aprovou a quebra de pré-requisito do PCE III para a aluna fazer o 4º
20 período. A aluna de matrícula 175250035 solicita cursar MC III juntamente com o 4º período e
21 posteriormente cursar MC II. O colegiado aprovou a solicitação da aluna. A aluna matrícula
22 185250072 solicita quebra de pré-requisito para cursar 3º período. A aluna foi reprovada por faltas
23 em PCE II. Não é possível cursar a unidade curricular PCE II juntamente com o 3º período devido a
24 batimentos de horários. O colegiado aprovou a quebra de pré-requisito para a aluna cursar o 3º
25 período e fazer posteriormente a unidade curricular PCE II. O **item 3 - Justificativa seminário**
26 **integrado 5º período em desacordo com a Norma 001/2019/COLEGIADO**; A professora
27 Luciana de Lourdes Queiroga G. Netto , coordenadora do 5º período apresentou justificativa para a
28 realização do seminário integrado ser feito na 18ª semana em desacordo com a Norma 002/2019 do
29 colegiado. Humberto leu a justificativa da professora. A norma trata no Art. 9º que o Seminário
30 Integrado deverá ser realizado preferencialmente entre a 14ª e 16ª semana do semestre letivo. O
31 colegiado considera que de acordo com o artigo citado que o seminário do 5º período pode ser
32 realizado na 18ª semana. O **item 4 - Informes: *Alteração campo PIESC VII (Nadja e**
33 **Jacqueline)**, Humberto informou ao colegiado que foi identificada uma mudança, proposta pelas
34 professoras Nadja e Jacqueline Machado, no campo de prática do PIESC VII para aulas na UFSJ.
35 Ao tomar ciência da mudança o coordenador conversou com as professoras e também com a
36 coordenadora do PIESC VII, visto que a mudança não foi apresentada para análise do NDE e

37 aprovação do colegiado. As professoras apresentaram as justificativas e ponderações para o
38 coordenador do curso. Nesta conversa, ao analisar a ementa da unidade curricular PIESC VII, foi
39 identificado que ajustes eram necessários e que um aditamento na ementa e plano de ensino deveria
40 ser feito. Foi acordado que iriam propor uma alteração junto ao GAD e que depois, mediante ao
41 deferimento, daríamos o encaminhamento a outras instâncias para atualizarmos o plano de ensino.
42 Ao final da reunião o professor Alexandre Ernesto, líder do GAD Enfermagem Fundamental
43 solicitou ao Colegiado que analisasse a situação que surgiu no PIESC IV em relação ao número de
44 alunos por grupo. O colegiado concordou e entrou com o **item de pauta 5 - Números de alunos**
45 **por grupo de PIESC IV no 2º semestre de 2019**. Para o 2º semestre de 2019 serão 26 alunos para
46 04 grupos de PIESC IV, sendo 02 grupos de 06 alunos e 02 grupos de 07 alunos. A norma
47 005/2016/COLEGIADO prevê o máximo de 06 alunos por grupo de PIESC IV. Alexandre
48 justificou que as professoras substitutas assinarão contratos de 20 horas cada e por isso não será
49 possível aumentar 01 grupo de PIESC IV para atender a norma do colegiado. Os professores do
50 PIESC IV concordam em ter 07 alunos. Os campos onde serão as aulas também concordaram. No
51 oferecimento foi previsto que o 4º período teria 24 alunos, mas devido ao retorno de alunos que
52 estavam com matrícula trancada o número de inscritos no PIESC IV foi para 26. O colegiado
53 aprovou que no 2º semestre de 2019 o PIESC IV tenha 02 grupos com 07 alunos cada. Nada mais
54 havendo a tratar eu, Isabel Cristina da Silveira Bento, lavrei a presente ata que depois de lida e
55 aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, doze de agosto de dois mil e
56 dezenove.

57 Humberto Ferreira de Oliveira Quites: _____

58 Juliano Teixeira Moraes: _____

59 Letícia Helena Januário : _____

60 Walquiria Jesusmara dos Santos: _____

61 Marcela Regina Azevedo de Castro Oliveira: _____

62 Isabel Cristina da Silveira Bento (secretária): _____